



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 10 / 08 / 2000

Assessoria de Plenário

PL 1457/2000

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. DEP. WILSON LIMA – PSD/DF)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
a CCJ e a CAS.

Em 10 / 08 / 2000

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

**Cria linhas especiais de ônibus ligando
as cidades satélites ao Centro Esportivo
Presidente Médici.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º . Ficam criadas no Sistema de Transportes Coletivo do Distrito Federal linhas especiais de ônibus ligando as cidades satélites ao Centro Desportivo Presidente Médici nos dias de realização de eventos desportivos de caráter nacional ou internacional.

§ 1º - As linhas de que trata o caput começarão a operar cinco horas antes do início dos eventos e funcionarão até duas horas após o seu encerramento.

§ 2º - Em dias de eventos esportivos regionais as linhas especiais de ônibus poderão ser autorizadas a operar em caráter excepcional.

Art. 2º . As tarifas cobradas nas linhas especiais de que trata esta Lei terão valor equivalente as dos ônibus executivos.

Art. 3º . O Poder Executivo, através de seus órgãos específicos do setor de transportes, providenciará locais para o embarque e desembarque dos ônibus das linhas especiais.

Art. 4º . As linhas especiais serão licitadas entre as empresas de ônibus do Distrito Federal devidamente credenciadas pelo Departamento Metropolitano dos Transportes Urbanos (DMTU).

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1457/2000
Fls. n.º 01/01



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

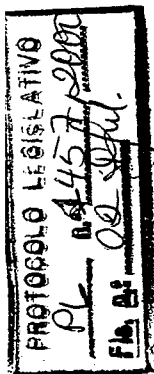
O Centro Esportivo Presidente Médici permaneceu anos esquecido. Pensou-se, inclusive, na sua transferência para terceiros. Por outro lado, o esporte profissional nunca encontrou o devido abrigo por parte da população do Distrito Federal. Ressente-se ainda hoje da presença do público nos eventos esportivos e, quando se trata de futebol, o público de Brasília termina torcendo para times de fora.

Um dos problemas mais graves desse imbrólio tem sido a dificuldade de transporte público até os centros esportivos, particularmente até o Centro Esportivo Presidente Médici, localizado no Plano Piloto, numa área de tráfego escasso de meios de transportes coletivo. Sem considerar os prejuízos financeiros para as próprias organizações desportivas, são penalizados com isso não apenas o público do Plano Piloto, mas sobretudo os torcedores, amantes do esporte, que moram nas cidades satélites.

Esses não têm como locomover-se para presenciar os eventos, porque as distâncias são grandes e os meios de transportes escassos e desconfortáveis. Com isso, os eventos esportivos realizados no Centro Presidente Médici terminam carentes de público e, às vezes, de arrecadação suficiente para a sua realização sistemática.

Com esse Projeto de Lei esperamos não apenas resolver o problema dos transportes de torcedores das cidades satélites para o Centro Desportivo Presidente Médici, mas também, com a facilidade criada, contribuir para o desenvolvimento de um público para espetáculos esportivos no Distrito Federal.

Este Projeto cria linhas especiais de ônibus ligando as cidades satélites ao Centro Esportivo Presidente Médici, onde estão localizados o Ginásio Mané Garrincha, no qual são disputados os jogos da 1ª Divisão do Futebol Brasileiro; o Ginásio Cláudio Coutinho, palco de algumas seletivas esportivas nacionais e olímpicas; o Ginásio de Esporte, que tem abrigado espetáculos de ginastas, vôlei, basquete de atletas de todo o mundo; e a praça de esportes, abertas a todos, sem considerar que ali localiza-se também o Autódromo Nelson Piquet.



Com a criação das linhas especiais de ônibus para a realização desses eventos, estamos tomando a primeira iniciativa efetiva para a democratização do esporte na Capital da República. Abre-se a oportunidade para que todos os moradores do Distrito Federal, e não apenas do Plano Piloto, possam presenciar os grandes espetáculos esportivos que são apresentados ali no Centro Presidente Médici.

Pelas razões colocadas aqui, peço o apoio dos nobres colegas parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2000.


WILSON LIMA
Deputado Distrital – PSD/DF

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1457/2000
113 n.º 03 D.º